



Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 034/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Vale do Paraíso/RO.
Superintendência Municipal de Compras e Licitações/SUEPL

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORME**, com o objetivo de atender às demandas operacionais das Secretarias SEMTAS, SEMSAU, SEMAPEM, SEMOSP E SEMECE, da Administração Pública Municipal de Vale do Paraíso/RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 430.754,50 (Quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/08/2026 às 08h00min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(X) Sim / () Não

LOCAL DA DISPUTA

Site: www.licitanet.com.br

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Termo de Compromisso;

ANEXO III – Modelo de declaração para ME e EPP; e

ANEXO IV - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta da Ata encontra-se disponível para consulta por meio do link de acesso.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 - 1852/2025
MENOR PREÇO POR ITEM**

PREÂMBULO

Torna se público que a Prefeitura Municipal do Vale do Paraíso/RO, Inscrito no CNPJ Nº 63.786.990/0001 – 55, com sede na Av. Paraíso, nº 2601, Centro, Vale do Paraíso/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SUEPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: Dia 03/08/2026, com início às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: Dia 03/08/2026, com início às 08h00min. (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORME, com o objetivo de atender às demandas operacionais das Secretarias SEMTAS, SEMSAU, SEMAPEM, SEMOSP E SEMECE, da Administração Pública Municipal de Vale do Paraíso/RO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.2. A licitação será em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

ITEM.	DESCRIÇÃO.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
1	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL Camisa Profissional (Manga Comprida) aberta (fechamento por botões), tecido brim 100%, na cor azul Oxford, com bolso e com símbolo da prefeitura do lado esquerdo do peito e nas costas com o símbolo da secretaria (SEMAPEM), com faixa reflexível acima do peito e nas mangas na cor verde limão. Calça de brim (100% algodão) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos,	UN	6	R\$ 258,75	R\$ 1.552,50

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55**





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho M Os slogans da SEMAPEM e o brasão do Município serão pintados.				
2	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL camisa profissional (manga comprida) Camisa Profissional (Manga Comprida) aberta (fechamento por botões), tecido brim 100%, na cor azul Oxford, com bolso e com símbolo da prefeitura do lado esquerdo do peito e nas costas com o símbolo da secretaria (SEMAPEM), com faixa reflexível acima do peito e nas mangas na cor verde limão. Calça de brim (100% algodão) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho G Os slogans da SEMAPEM e o brasão do Município serão pintados.	UND	6	R\$ 258,75	R\$ 1.552,50
3	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL camisa profissional (manga comprida) Camisa Profissional (Manga Comprida) aberta (fechamento por botões), tecido brim 100%, na cor azul Oxford, com bolso e com símbolo da prefeitura do lado esquerdo do peito e nas costas com o símbolo da secretaria (SEMAPEM), com faixa reflexível acima do peito e nas mangas na cor verde limão. Calça de brim (100% algodão) material super	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho GG Os slogans da SEMAPEM e o brasão do Município serão pintados.				
4	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL camisa profissional (manga comprida) Camisa Profissional (Manga Comprida) aberta (fechamento por botões), tecido brim 100%, na cor azul Oxford, com bolso e com símbolo da prefeitura do lado esquerdo do peito e nas costas com o símbolo da secretaria (SEMAPEM), com faixa reflexível acima do peito e nas mangas na cor verde limão. Calça de brim (100% algodão) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho G1 Os slogans da SEMAPEM e o brasão do Município serão pintados.	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
5	CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR - AZUL OXFORD TAMANHO M CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR - AZUL OXFORD TAMANHO M	UN	57	R\$ 89,50	R\$ 5.101,50





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

6	CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR - AZUL OXFORD TAMANHO G CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR - AZUL OXFORD TAMANHO G	UNID	55	R\$ 90,75	R\$ 4.991,25
7	CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR - AZUL ESCURO TAMANHO GG CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR - AZUL ESCURO TAMANHO GG	UNID	27	R\$ 90,75	R\$ 2.268,75
8	CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR - AZUL ESCURO TAMANHO G1 CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR - AZUL ESCURO TAMANHO G1	UNID	4	R\$ 95,49	R\$ 381,96
9	CALÇA DE BRIM (100% ALGODÃO) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho M Os slogans da SEMAPEM e o brasão do Município serão pintados.	UND	10	R\$ 125,67	R\$ 1.256,70





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

10	CALÇA DE BRIM (100% ALGODÃO) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho G Os slogans da SEMAPEM e o brasão do Município serão pintados.	UND	20	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
11	CALÇA DE BRIM (100% ALGODÃO) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho GG Os slogans da SEMAPEM e o brasão do Município serão pintados.	UND	10	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
12	CALÇA DE BRIM (100% ALGODÃO) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho G1 Os slogans da SEMAPEM e o brasão do Município serão pintados.	UN	4	R\$ 127,50	R\$ 510,00





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

13	CAMISA POLO MASCULINA Especificação: Manga curta com gola polo na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos M. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UN	22	R\$ 74,05	R\$ 1.629,10
14	CAMISA POLO FEMININA Especificação: Manga curta com gola polo, na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos M. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UN	22	R\$ 73,48	R\$ 1.616,56
15	CALÇA FEMININA SOCIAL confeccionada em tecido de alfaiataria de alta qualidade, modelo pantalone, com cintura alta e fechamento frontal por zíper e colchete. Possui pregas frontais, bolsos laterais funcionais e passantes para cinto. Cor: preta. Acabamento e costura reforçados, garantindo caimento estruturado e elegante. Ideal para uso em ambiente corporativo ou eventos formais. Tamanho M.	UN	15	R\$ 155,69	R\$ 2.335,35





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

16	BONÉ ÁRABE BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL REAL ELÁSTICO TRASEIRO PARA AJUSTE E VELCRO PARA FECHAMENTO FRONTAL. 25 CM Boné árabe brim 100% algodão na cor azul real elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal. 25 cm	UN	75	R\$ 54,28	R\$ 4.071,00
17	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA amisa social masculina, confeccionada em tecido de alta qualidade, composto preferencialmente por algodão ou mistura de algodão com fibras sintéticas que proporcionem conforto térmico, resistência e fácil manutenção. Modelagem reta , adequada para uso profissional e institucional. Possui mangas longas com punhos ajustáveis por botões, gola social estruturada, fechamento frontal por botões resistentes e costuras reforçadas. Cor predominante: azul royal. Acabamento interno e externo de padrão profissional, garantindo durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá conter logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, bem como logomarca do setor requerente, aplicadas por meio de bordado , em local previamente definido pela Administração . Indicada para uso por servidores em atividades administrativas, eventos institucionais e representações oficiais. Tamanho G.	UND	2	R\$ 132,09	R\$ 264,18
18	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA Camisa social masculina de manga curta, confeccionada em tecido				





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	resistente e confortável, com excelente acabamento e durabilidade. Composição em algodão ou mistura de fibras que facilitem a transpiração e a manutenção do tecido. Modelagem reta ou levemente ajustada, gola social estruturada, fechamento frontal por botões e costuras reforçadas. Cor predominante: azul royal. Design sóbrio e funcional, adequado ao padrão institucional. A peça deverá apresentar logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e logomarca do setor requerente, aplicadas por bordado, em local definido previamente pela Administração Pública. Indicada para servidores em atividades administrativas, operacionais leves e representações institucionais. Tamanho G.	UND	2	R\$ 108,75	R\$ 217,50
19	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA Camisa social feminina, confeccionada em tecido de qualidade superior, com composição que assegure conforto e bom caimento, preferencialmente algodão ou tecido tecnológico equivalente. Modelagem acinturada, respeitando ergonomia e padrão profissional, com mangas curtas, gola social clássica e fechamento frontal por botões. Cor predominante: azul royal. Possui costuras reforçadas, acabamento refinado e estrutura adequada para uso contínuo no ambiente de trabalho. Deverá conter logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e logomarca do setor requerente, aplicadas em bordado, em posicionamento institucional padronizado conforme orientação do órgão solicitante. Indicada para uso funcional em repartições públicas, atendimento ao público e eventos oficiais. Tamanho M.	UN	15	R\$ 115,58	R\$ 1.733,70





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

20	CAMISA POLO MASCULINA Especificação: Manga curta com gola polo na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos P. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UND	4	R\$ 72,48	R\$ 289,88
21	CAMISA POLO MASCULINA Especificação: Manga curta com gola polo na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos G. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UN	10	R\$ 81,25	R\$ 812,50
22	CAMISA POLO MASCULINA Especificação: Manga curta com gola polo na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos GG. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UN	6	R\$ 81,25	R\$ 812,50
23	CAMISA POLO MASCULINA Especificação: Manga curta com gola polo na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos G1. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UND	2	R\$ 81,25	R\$ 487,50





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

24	CAMISA POLO FEMININA Especificação: Manga curta com gola polo, na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos P. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UND	2	R\$ 77,75	R\$ 155,50
25	CAMISA POLO FEMININA Especificação: Manga curta com gola polo, na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos G. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UN	7	R\$ 77,75	R\$ 544,25
26	CAMISA POLP FEMININA Especificação: Manga curta com gola polo, na cor azul Royal, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logomarca da prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e do setor requerente, tamanhos GG. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista Piquet.	UND	6	R\$ 78,24	R\$ 469,44





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

27	CALÇA FEMININA SOCIAL confeccionada em tecido de alfaiataria de alta qualidade, modelo pantalone, com cintura alta e fechamento frontal por zíper e colchete. Possui pregas frontais, bolsos laterais funcionais e passantes para cinto. Cor: preta. Acabamento e costura reforçados, garantindo caimento estruturado e elegante. Ideal para uso em ambiente corporativo ou eventos formais. Tamanho G.	UN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
28	CALÇA FEMININA SOCIAL confeccionada em tecido de alfaiataria de alta qualidade, modelo pantalone, com cintura alta e fechamento frontal por zíper e colchete. Possui pregas frontais, bolsos laterais funcionais e passantes para cinto. Cor: preta. Acabamento e costura reforçados, garantindo caimento estruturado e elegante. Ideal para uso em ambiente corporativo ou eventos formais. Tamanho GG.	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
29	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA Camisa social masculina, confeccionada em tecido de alta qualidade, composto preferencialmente por algodão ou mistura de algodão com fibras sintéticas que proporcionem conforto térmico, resistência e fácil manutenção. Modelagem reta, adequada para uso profissional e institucional. Possui mangas longas com punhos ajustáveis por botões, gola social estruturada, fechamento frontal por botões resistentes e costuras reforçadas. Cor predominante: azul royal. Acabamento interno e externo de padrão profissional, garantindo durabilidade	UND	2	R\$ 145,95	R\$ 291,90





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá conter logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, bem como logomarca do setor requerente, aplicadas por meio de bordado, em local previamente definido pela Administração. Indicada para uso por servidores em atividades administrativas, eventos institucionais e representações oficiais. Tamanho P.				
30	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA Camisa social masculina, confeccionada em tecido de alta qualidade, composto preferencialmente por algodão ou mistura de algodão com fibras sintéticas que proporcionem conforto térmico, resistência e fácil manutenção. Modelagem reta, adequada para uso profissional e institucional. Possui mangas longas com punhos ajustáveis por botões, gola social estruturada, fechamento frontal por botões resistentes e costuras reforçadas. Cor predominante: azul royal. Acabamento interno e externo de padrão profissional, garantindo durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá conter logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, bem como logomarca do setor requerente, aplicadas por meio de bordado, em local previamente definido pela Administração. Indicada para uso por servidores em atividades administrativas, eventos institucionais e representações oficiais. Tamanho M.	UND	4	R\$ 156,83	R\$ 627,28





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

31	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA Camisa social masculina de manga curta, confeccionada em tecido resistente e confortável, com excelente acabamento e durabilidade. Composição em algodão ou mistura de fibras que facilitem a transpiração e a manutenção do tecido. Modelagem reta ou levemente ajustada, gola social estruturada, fechamento frontal por botões e costuras reforçadas. Cor predominante: azul royal. Design sóbrio e funcional, adequado ao padrão institucional. A peça deverá apresentar logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e logomarca do setor requerente, aplicadas por bordado, em local definido previamente pela Administração Pública. Indicada para servidores em atividades administrativas, operacionais leves e representações institucionais. Tamanho P.	UND	2	R\$ 142,17	R\$ 284,34
32	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA Camisa social masculina de manga curta, confeccionada em tecido resistente e confortável, com excelente acabamento e durabilidade. Composição em algodão ou mistura de fibras que facilitem a transpiração e a manutenção do tecido. Modelagem reta ou levemente ajustada, gola social estruturada, fechamento frontal por botões e costuras reforçadas. Cor predominante: azul royal. Design sóbrio e funcional, adequado ao padrão institucional. A peça deverá apresentar logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e logomarca do setor requerente, aplicadas por bordado, em local definido previamente pela Administração Pública. Indicada para servidores em atividades	UND	4	R\$ 143,92	R\$ 575,68





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	administrativas, operacionais leves e representações institucionais. Tamanho M.				
33	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA Camisa social feminina, confeccionada em tecido de qualidade superior, com composição que assegure conforto e bom caimento, preferencialmente algodão ou tecido tecnológico equivalente. Modelagem acinturada, respeitando ergonomia e padrão profissional, com mangas curtas, gola social clássica e fechamento frontal por botões. Cor predominante: azul royal. Possui costuras reforçadas, acabamento refinado e estrutura adequada para uso contínuo no ambiente de trabalho. Deverá conter logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e logomarca do setor requerente, aplicadas em bordado, em posicionamento institucional padronizado conforme orientação do órgão solicitante. Indicada para uso funcional em repartições públicas, atendimento ao público e eventos oficiais. Tamanho P.	UND	2	R\$ 135,30	R\$ 270,60
34	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA Camisa social feminina, confeccionada em tecido de qualidade superior, com composição que assegure conforto e bom caimento, preferencialmente algodão ou tecido tecnológico equivalente. Modelagem acinturada, respeitando ergonomia e padrão profissional, com mangas curtas, gola social clássica e fechamento frontal por botões. Cor predominante: azul royal. Possui costuras reforçadas, acabamento refinado e estrutura adequada para uso contínuo no ambiente de trabalho. Deverá conter logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e logomarca do setor requerente, aplicadas em	UN	11	R\$ 131,62	R\$ 1.447,82





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	bordado , em posicionamento institucional padronizado conforme orientação do órgão solicitante. Indicada para uso funcional em repartições públicas, atendimento ao público e eventos oficiais. Tamanho G.				
35	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA Camisa social feminina, confeccionada em tecido de qualidade superior, com composição que assegure conforto e bom caimento, preferencialmente algodão ou tecido tecnológico equivalente. Modelagem acinturada, respeitando ergonomia e padrão profissional, com mangas curtas, gola social clássica e fechamento frontal por botões. Cor predominante: azul royal. Possui costuras reforçadas, acabamento refinado e estrutura adequada para uso contínuo no ambiente de trabalho. Deverá conter logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e logomarca do setor requerente, aplicadas em bordado , em posicionamento institucional padronizado conforme orientação do órgão solicitante. Indicada para uso funcional em repartições públicas, atendimento ao público e eventos oficiais. Tamanho GG.	UND	9	R\$ 133,32	R\$ 1.199,88
36	CALÇA FEMININA SOCIAL confeccionada em tecido de alfaiataria de alta qualidade, modelo pantalone, com cintura alta e fechamento frontal por zíper e colchete. Possui pregas frontais, bolsos laterais funcionais e passantes para cinto. Cor: preta. Acabamento e costura reforçados, garantindo caimento estruturado e elegante. Ideal para uso em ambiente corporativo ou eventos formais. Tamanho P.	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

37	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO MASCULINO E FEMININO CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO MASCULINO E FEMININO EM TECIDO GABARDINE ; BLUSA DE MANGA CURTA, GOLA V, CONTENDO 3 BOLSOS,1 SUPERIOR E 2 INFERIORES, COMBORDADO PEQUENO NO BOLSO SUPERIOR, ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO RO;CORES A SEREM DEFINIDAS. CALÇA COM BOLSOS FRONTAIS, SEM PUNHO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, E GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	150	R\$ 164,51	R\$ 24.676,50
38	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZUL MARINHO. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA. BOLSOS: 02 BOLSOS INFERIORES, 02 SUPERIORES UM DE CADA LADO, CORTE RETANGULAR COM BAINHA E FORRO. SEM MANGAS, COM BAINHA. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA.	UND	54	R\$ 152,03	R\$ 8.209,62





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE", SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS				
39	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS- EM TECIDO DE GABARDINE, NA COR CAQUI. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA. BOLSOS: 02 BOLSOS INFERIORES, 02 SUPERIORES UM DE CADA LADO, CORTE RETANGULAR COM BAINHA E FORRO. SEM MANGAS, COM BAINHA. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA. LOGO VIGILANCIA EM SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO "AGENTE DE ENDEMIAS", SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO,	UND	6	R\$ 127,54	R\$ 765,24





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	SENDO ELES: PP, P, M, G, GG E EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DELES				
40	COLETE FISCAL SANITARIO COLETE FISCAL SANITÁRIO- EM TECIDO DE GABARDINE, NA COR PRETA. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA. BOLSOS: 02 BOLSOS INFERIORES, 02 SUPERIORES UM DE CADA LADO, CORTE RETANGULAR COM BAINHA E FORRO. SEM MANGAS, COM BAINHA. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, LOGO DO SUS NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E IDENTIFICAÇÃO FISCAL SANITÁRIO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA. LOGO VIGILANCIA EM SAUDE, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO "FISCAL SANITÁRIO", SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: G, GG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

41	MOCHILA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MOCHILA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE MOCHILA COM TIRAS DE COMPRESSÃO LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA A REGIÃO DORSAL. POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E DOIS COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES, ALÉM DOS BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA (SQUEEZE). FIVELAS EM POLIAMIDA 6.6 E TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO (PU) PARA CONFERIR RESISTÊNCIA À ÁGUA. BOLSO FRONTAL, BOLSOS LATERAIS EM TELA, ALÇAS REGULÁVEIS E BARRIGUEIRA ESTABILIZADORA REGULÁVEL. FITA PEITORAL ESTABILIZADORA, COM ESPAÇO TOTAL DE 28L.LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO CENTRALIZADO PARTE FRONTAL ACIMA DO BOLSO EM SERIGRAFIA COLORIDO. IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" E SIMBOLO DO SUS EM SERIGRAFIA, TINTA EMBORRACHADA ABA SUPERIOR DO BOLSO. MEDIDAS (ALT. X LARG. X COMP.) :46,0 X 24,0	UND	27	R\$ 256,00	R\$ 6.912,00
----	--	-----	----	---------------	-----------------





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

42	MOCHILA AGENTE DE ENDEMIAS MOCHILA AGENTE DE ENDEMIAS MOCHILA COM TIRAS DE COMPRESSÃO LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA A REGIÃO DORSAL. POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E DOIS COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES, ALÉM DOS BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA (SQUEEZE). FIVELAS EM POLIAMIDA 6.6 E TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO (PU) PARA CONFERIR RESISTÊNCIA À ÁGUA. BOLSO FRONTAL, BOLSOS LATERAIS EM TELA, ALÇAS REGULÁVEIS E BARRIGUEIRA ESTABILIZADORA REGULÁVEL. FITA PEITORAL ESTABILIZADORA, COM ESPAÇO TOTAL DE 28L. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO CENTRALIZADO PARTE FRONTAL ACIMA DO BOLSO EM SERIGRAFIA COLORIDO. IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO "AGENTE DE ENDEMIAS" E SIMBOLO DO SUS EM SERIGRAFIA, TINTA EMBORRACHADA ABA SUPERIOR DO BOLSO. MEDIDAS (ALT. X LARG. X COMP.): 46,0 X 24,0 X 32,0 CM	UND	6	R\$ 331,11	R\$ 1.986,66
43	MOCHILA FISCAL SANITÁRIO MOCHILA FISCAL SANITÁRIO MOCHILA COM TIRAS DE COMPRESSÃO LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA A REGIÃO DORSAL. POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E DOIS				





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES, ALÉM DOS BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA (SQUEEZE). FIVELAS EM POLIAMIDA 6.6 E TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO (PU) PARA CONFERIR RESISTÊNCIA À ÁGUA. BOLSO FRONTAL, BOLSOS LATERAIS EM TELA, ALÇAS REGULÁVEIS E BARRIGUEIRA ESTABILIZADORA REGULÁVEL. FITA PEITORAL ESTABILIZADORA, COM ESPAÇO TOTAL DE 28L.LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO CENTRALIZADO PARTE FRONTAL ACIMA DO BOLSO EM SERIGRAFIA COLORIDO. IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO "FISCAL SANITÁRIO" E SIMBOLO DO SUS EM SERIGRAFIA, TINTA EMBORRACHADA ABA SUPERIOR DO BOLSO. MEDIDAS (ALT. X LARG. X COMP.) :46,0 X 24,0 X 32,0 CM	UND	4	R\$ 255,30	R\$ 1.021,20
45	CAMISETA MALHA FRIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CAMISSETAS EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR AZUL CELESTE COM LOGO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, MANGA ESQUERDA SUS MANGA DIREITA BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	81	R\$ 54,53	R\$ 4.416,93





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

46	CAMISETA GOLO POLO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CAMISA POLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO, NOME E PROFISSÃO ENCIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR AZUL CELESTE, COM DETALHE EM AZUL MARINHO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UN	54	R\$ 77,50	R\$ 4.185,00
47	CAMISETA MALHA FRIA AGENTE DE ENDEMIAS CAMISETAS EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR CAQUI COM LOGO DA VIGILANCIA EM SAUDE NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, MANGA ESQUERDA SUS MANGA DIREITA BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR AGENTE DE ENDEMIAS. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	15	R\$ 58,47	R\$ 877,05





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

48	CAMISETA EM GOLA POLO AGENTE DE ENDEMIAS CAMISA POLO PARA AGENTE DE ENDEMIAS, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO EM CIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR CAQUI, COM DETALHE EM MARRON NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: PP, P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DELES	UND	10	R\$ 78,29	R\$ 782,90
49	CAMISETA MALHA FISCAL SANITÁRIO CAMISSETAS EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR PRETA COM LOGO DA VIGILANCIA EM SAUDE NO BOLSO SUPERIOR DIREITO, MANGA ESQUERDA SUS MANGA DIREITA BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR FISCAL SANITÁRIO. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES: M, G, GG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	12	R\$ 60,14	R\$ 721,68





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

50	CAMISETA GOLA POLO FISCAL SANITÁRIO CAMISA POLO PARA FISCAL SANITÁRIO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO ENCIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR CINZA, COM DETALHE EM PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES:, M, G, GG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	4	R\$ 70,35	R\$ 281,40
51	CAMISETA GOLA POLO MOTORISTA CAMISA POLO PARA MOTORISTA, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO ENCIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR AZUL MARINHO, CINZA E AZUL CELESTE, COM DETALHE EM AZUL MARINHO E AZUL CELESTE NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES:P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	75	R\$ 66,12	R\$ 4.958,25





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

52	CAMISETA GOLO POLO EPDEMIOLOGIA CAMISA POLO PARA SETOR DE EPDEMIOLOGIA , MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO ENCIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR CINZA, MARSALA E AZUL MARINHO , COM DETALHE PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES:P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	6	R\$ 75,49	R\$ 452,94
53	CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO TAMANHO P, M, G, GG, EXGG	UND	35	R\$ 98,57	R\$ 3.449,95
54	CALÇA EM TECIDO RIP STOP,MESMO MODELO DO CORPO DE BOMBEIRO NA COR CAQUI.COM ELÁSTICO NA CINTURA, APENAS NA PARTE DE TRÁS.ZIPER E FECHO INTERNO NA FRENTE. Calça em tecido RIP STOP,mesmo modelo do corpo de bombeiro na cor caqui.Com elástico na cintura, apenas na parte de trás.Ziper e fecho interno na frente.É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DE CADA TAMANHO, SENDO ELES:P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	15	R\$ 201,95	R\$ 3.029,25





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

55	CHAPÉU SAFARI CHAPÉU SAFARI Chapéu SAFARI, nas cores azul marinho, caqui e preto, confeccionado com tecido FPU 50+, que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm protegem o rosto. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Com logotipos em bordados	UND	35	R\$ 88,25	R\$ 3.088,75
56	CAMISETA GOLA POLA GUARDA HOSPITALAR CAMISA POLO PARA GUARDA HOSPITALAR, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO ENCIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR CINZA, MARSALA E AZUL MARINHO COM DETALHE PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	15	R\$ 75,25	R\$ 1.128,75





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

57	CAMISETA GOLA POLO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAMISA POLO PARA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO ENCIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR AZUL MARINHO, CINZA E MARSALA, COM DETALHE PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRAS DE CADA TAMANHO, SENDO ELES:P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
58	CAMISETA GOLA POLO FARMACIAL MUNICIPAL CAMISA POLO FARMACIA MUNICIPAL, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO ENCIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR CINZA, MARSALA E AZUL MARINHO COM DETALHE PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES:P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	9	R\$ 77,15	R\$ 694,35





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

59	CAMISETA GOLA POLO LABORATÓRIO MUNICIPAL CAMISA POLO LABORATÓRIO MUNICIPAL, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO EM CIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR CINZA, MARSALA E AZUL MARINHO COM DETALHE PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES:P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	6	R\$ 75,25	R\$ 451,50
60	CAMISETA GOLA POLO REGULAÇÃO MUNICIPAL CAMISA POLO REGULAÇÃO MUNICIPAL, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO ENCIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR CINZA, MARSALA E AZUL MARINHO COM DETALHE PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES:P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	18	R\$ 78,58	R\$ 1.414,44





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

61	CAMISETA GOLA POLO RECEPÇÃO CAMISA POLO PARA RECEPÇÃO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO, NOME E PROFISSÃO EM CIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR CINZA, MARSALA, AZUL CELESTE E AZUL MARINHO COM DETALHE PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DELES	UND	24	R\$ 77,15	R\$ 1.851,60
62	BLUSA MANGA CURTA SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMSAU BLUSA MANGA CURTA DECOTE EM V COM CAIMENTO SOLTO COM DETALHE EM VIEZ NA GOLA E MANGA NA COR PRETA BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO E SEMSAU, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR BRANCA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DELES.	UND	27	R\$ 114,75	R\$ 3.098,25





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

63	CALÇA FEMININA SETOR ADMINISTRATIVO SEMSAU CALÇA MODELAGEM DE ALFAIATARIA EM CORTE BÁSICO POSSUI BOLSO FACA E BOLSO FALSO TRASEIRO COMPOSIÇÃO: 62% POLIÉSTER 33% VISCOSE 5% ELASTANO COR PRETA É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DELES	UND	27	R\$ 141,22	R\$ 3.812,94
64	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA SETOR ADMINISTRATIVO SEMSAU CAMISA POLO PARA SETOR ADMINISTRATIVO SEMSAU, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, VISTA FRONTAL COM 2 BOTÕES, GOLA POLO EM RIBANA, CADARÇO REFORÇADO NA PARTE INTERNA DO COLARINHO, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO, SEMSAU EM CIMA DO LADO ESQUERDO, COLORIDO CONFORME PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. COR BRANCA COM DETALHE PRETO NA GOLA E NA MANGA. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS MESMOS	UND	24	R\$ 73,38	R\$ 1.761,12





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

65	CAMISETA CAMISETA TAMANHO GG GOLA REDONDA , MANGA CURTA Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. - Gramatura da malha é de 160g/m² - Peso aproximado de cada camisa é de 200g Com impressões conforme o tema do evento ou campanha e cores a serem definidas	UN	800	R\$ 56,82	R\$ 45.456,00
66	CAMISETAS CAMISETA TAMANHO G GOLA REDONDA, MANGA CURTA Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. - Gramatura da malha é de 160g/m² - Peso aproximado de cada camisa é de 200g Com impressões conforme o tema do evento ou campanha e cores a serem definidas	UND	1000	R\$ 63,25	R\$ 63.250,00
67	CAMISETAS CAMISETA TAMANHO M GOLA REDONDA , MANGA CURTA Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. - Gramatura da malha é de 160g/m² - Peso aproximado de cada camisa é de 200g Com impressões conforme o tema do evento ou campanha e cores a serem definidas	UN	1000	R\$ 60,40	R\$ 60.400,00





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

68	CAMISETAS CAMISETA TAMANHO P GOLA REDONDA , MANGA CURTA Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. - Gramatura da malha é de 160g/m² - Peso aproximado de cada camisa é de 200g Com impressões conforme o tema do evento ou campanha e cores a serem definidas	UN	800	R\$ 57,73	R\$ 46.184,00
69	CALÇA MASCULINA SETOR ADMINISTRATIVO SEMSAU CALÇA ESPORTE FINO MODELAGEM TRADICIONAL 98% ALGODÃO 02% ELASTANO COM BOLSO FRENTE E TRAZ NA COR PRETA É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ENVIE 1 AMOSTRA DO TAMANHO, SENDO ELES: P, M, G, GG EXGG PARA PROVA E DEFINIÇÃO DOS CAMISOLA PARA PACIENTES CAMISOLA PARA PACIENTE EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ABERTURA LATERAL E TIRAS PARA FECHAR OU MODELO FORNCECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MESMOS	UND	24	R\$ 153,22	R\$ 3.677,28
70	CAMISOLA PARA PACIENTES CAMISOLA PARA PACIENTE EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ABERTURA LATERAL E TIRAS PARA FECHAR OU MODELO FORNCECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UND	300	R\$ 139,53	R\$ 41.859,00





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

71	CAMISA GOLA POLO FEMININA PP 34 CAMISA GOLA POLO FEMININA PP 34 Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Branco Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado.	UND	5	R\$ 69,13	R\$ 345,65
72	CAMISA GOLA POLO FEMININA P 36-38 Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Branco Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado.	UND	5	R\$ 71,48	R\$ 357,35
73	CAMISA GOLA POLO FEMININA M, 40-42 Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Branca , Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado	UND	15	R\$ 71,48	R\$ 1.072,05





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

74	CAMISA GOLA POLO FEMININA G, 44-46 Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasões: Casuais, Material: Malha Piquet, Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Branco, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado.	UND	10	R\$ 73,03	R\$ 730,30
75	CAMISA GOLA POLO MASCULINA GG - 44 Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasões: Casuais, Material: Malha Piquet, Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Branca, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado.	UND	10	R\$ 75,49	R\$ 754,90
76	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL Camisa Profissional (Manga Comprida) aberta (fechamento por botões), tecido brim 100%, na cor azul Oxford, com bolso e com símbolo da prefeitura do lado esquerdo do peito e nas costas com o símbolo da secretaria (SEMOSP), com faixa reflexível acima do peito e nas mangas na cor verde limão. Calça de brim (100% algodão) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa	UN	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho M Os slogans da SEMOSP e o brasão do Município serão pintados.				
77	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL camisa profissional (manga comprida) Camisa Profissional (Manga Comprida) aberta (fechamento por botões), tecido brim 100%, na cor azul Oxford, com bolso e com símbolo da prefeitura do lado esquerdo do peito e nas costas com o símbolo da secretaria (SEMOSP), com faixa reflexível acima do peito e nas mangas na cor verde limão. Calça de brim (100% algodão) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho G Os slogans da SEMOSP e o brasão do Município serão pintados.	UN	8	R\$ 266,91	R\$ 2.135,28
78	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL camisa profissional (manga comprida) Camisa Profissional (Manga Comprida) aberta (fechamento por botões), tecido brim 100%, na cor azul Oxford, com bolso e com símbolo da prefeitura do lado esquerdo do peito e nas costas com o símbolo da secretaria (SEMOSP), com faixa reflexível acima do peito e nas mangas na cor verde limão. Calça de brim (100% algodão) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a	UN	3	R\$ 284,60	R\$ 853,80





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

	calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho GG Os slogans da SEMOSP e o brasão do Município serão pintados.				
79	CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR AZUL OXFORD TAMANHO P CAMISETA MASCULINA PROTEÇÃO SOLAR UV TECIDO GELADO NA COR AZUL OXFORD TAMANHO P	UN	15	R\$ 97,75	R\$ 1.466,25
80	CALÇA DE BRIM (100% ALGODÃO) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho P Os slogans da SEMOSP e o brasão do Município serão pintados.	UN	15	R\$ 146,50	R\$ 2.197,50





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

81	CALÇA DE BRIM (100% ALGODÃO) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho M Os slogans da SEMOSP e o brasão do Município serão pintados.	UN	45	R\$ 150,42	R\$ 6.768,90
82	CALÇA DE BRIM (100% ALGODÃO) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho G Os slogans da SEMOSP e o brasão do Município serão pintados.	UN	35	R\$ 146,67	R\$ 5.133,45
83	CALÇA DE BRIM (100% ALGODÃO) material super resistente, confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiros e 2 dianteiros (com fechamento em velcro), cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com o corpo de cada pessoa, na cor azul Oxford com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o símbolo da prefeitura no lado esquerdo. Tamanho GG Os slogans da SEMOSP e o brasão do Município serão pintados.	UN	15	R\$ 146,67	R\$ 2.200,05





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

84	COLETE PORTA FERRAMENTAS Múltiplos compartimentos para ferramentas e/ou objetos pessoais Correias ajustáveis para máximo conforto e segurança Malha de ar transpirável permite a circulação de ar, melhorando a comodidade durante todo o dia, mesmo quando faz calor Medida única, com correias laterais totalmente ajustáveis Faixas refletoras de alta visibilidade.	UND	4	R\$ 227,50	R\$ 910,00
85	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO PROFISSIONAL confeccionado em tecido de brim pesado (sarja) 100% algodão ou misto (poliéster e algodão), de alta resistência e durabilidade na cor azul Oxford. Modelo de manga longa, com fechamento frontal em zíper oculto. Possui elástico na cintura para melhor ajuste ao corpo e faixas refletivas em material de alta visibilidade (na cor amarela ou prata), localizadas na região da cintura e nas pernas, conforme normas de segurança NR-10 e NR-6. Tamanho M.	UN	3	R\$ 251,55	R\$ 754,65
86	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO PROFISSIONAL confeccionado em tecido de brim pesado (sarja) 100% algodão ou misto (poliéster e algodão), de alta resistência e durabilidade na cor azul Oxford. Modelo de manga longa, com fechamento frontal em zíper oculto. Possui elástico na cintura para melhor ajuste ao corpo e faixas refletivas em material de alta visibilidade (na cor amarela ou prata), localizadas na região da cintura e nas pernas, conforme normas de segurança NR-10 e NR-6. Tamanho GG.	UN	4	R\$ 259,98	R\$ 1.039,92





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

87	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO PROFISSIONAL confeccionado em tecido de brim pesado (sarja) 100% algodão ou misto (poliéster e algodão), de alta resistência e durabilidade na cor azul Oxford. Modelo de manga longa, com fechamento frontal em zíper oculto. Possui elástico na cintura para melhor ajuste ao corpo e faixas refletivas em material de alta visibilidade (na cor amarela ou prata), localizadas na região da cintura e nas pernas, conforme normas de segurança NR-10 e NR-6. Tamanho G.	UN	4	R\$ 259,47	R\$ 1.037,88
88	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA Camisa social masculina, confeccionada em tecido de alta qualidade, composto preferencialmente por algodão ou mistura de algodão com fibras sintéticas que proporcionem conforto térmico, resistência e fácil manutenção. Modelagem reta, adequada para uso profissional e institucional. Possui mangas longas com punhos ajustáveis por botões, gola social estruturada, fechamento frontal por botões resistentes e costuras reforçadas. Cor predominante: azul royal. Acabamento interno e externo de padrão profissional, garantindo durabilidade mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá conter logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, bem como logomarca do setor requerente, aplicadas por meio de bordado, em local previamente definido pela Administração. Indicada para uso por servidores em atividades administrativas, eventos institucionais e representações oficiais. Tamanho GG.	UN	2	R\$ 145,82	R\$ 291,64

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sítio Eletrônico (www.licitanet.com.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens cujo valor seja de até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Vale do Paraíso/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Governador Jorge Teixeira, Jarú, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Presidente Médice, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá e Nova União, previstos na micro região de Ji-Paraná do IBGE, acrescido do Município circunvizinho Estância Turística Ouro Preto do Oeste) nos termos do parágrafo segundo art. 01º do Decreto Municipal nº 5.144/17, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável





técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2. e 2.2.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.1. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o





compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10 (Dez Centavos).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa "aberto".





5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





5.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





- 5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.22.2.2. empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e enviada através do módulo aberto (**Habilitanet**), antes de findo o prazo.
- 5.23.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- 6.1.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;





6.1.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

6.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

6.1.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

6.1.6. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

6.1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

6.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

6.1.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

6.1.11. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

6.1.12. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

6.1.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

6.1.15. É de responsabilidade da CONTRATADA refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

6.1.16. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA não sendo reembolsável pelo Município.

6.1.17. A CONTRATADA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

6.1.18. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

6.1.19. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativa) oficial do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação com ele.





6.1.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.21. Realizar a entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.1.22. Garantir a qualidade dos e equipamentos.

6.1.23. Em caso de serviço a serem corrigidos/refeitos/substituídos deverá ocorrer de imediato, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.24. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, seguros, impostos, frete de envio e retorno, embalagem, acessórios, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, venha ocorrer.

6.1.25. Pagamento de todas as despesas decorrentes dos serviços ou outros, para execução dos serviços.

6.1.26. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos empregados, assim como pelo processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, sem ônus para a administração, os serviços que não foram aceitos pela fiscalização e devam ser refeitos.

6.1.27. Substituir, sem ônus a administração, os equipamentos incorporados aos serviços que não correspondam com os padrões de qualidade e durabilidade necessários.

6.1.28. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme os postulados legais vigentes.

6.1.29. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, seguros, impostos, frete de envio e retorno, embalagem, acessórios, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, venha ocorrer.

6.1.30. Respondendo civilmente por perdas e danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.31. Assegurar que os serviços descritos neste instrumento sejam somente realizados pela contratada, sendo vedada a transferência e interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado expressamente.

6.1.32. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.33. A Contratada deverá manter atualizado o endereço para correspondências junto à Contratante.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;

6.2.3. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização.





- 6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- 6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.2.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.
- 6.2.7. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, todos os documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 6.2.8. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;
- 6.2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme cronograma físico-financeiro);
- 6.2.10. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através de comissão designada para este fim.
- 6.2.11. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.
- 6.2.12. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer alteração relacionada com o objeto do Pregão.
- 6.2.13. Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Secretaria interessada, após análise e liberação do Setor de Controle Interno.
- 6.2.14. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 6.2.15. Solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabíveis, dar ciência à mesma sobre as inconformidades observadas e determinar à CONTRATADA que sane as falhas ocorridas.

7.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1.1. O prazo e local de entrega ocorrerá conforme previsto em Termo de Referência após a assinatura da ata de registro de preços firmado entre as partes, seguida do recebimento da Nota de Empenho e solicitações.
- 7.1.2. Os produtos (Uniformes) serão entregues durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata.
- 7.1.3. A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução do objeto, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo.

7.1.1. Materiais a serem disponibilizados

- 7.1.1.1. Para a perfeita entrega dos produtos (uniformes), a Contratada deverá disponibilizar as ferramentas necessárias para a execução, qualquer ferramenta ou equipamento necessário para a realização do objeto.

7.2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.2.1. Os produtos deverão ser prestados pela empresa contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo deste edital.





7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.3.2. O objeto do contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

7.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A fiscalização do serviço será realizada por meio do Fiscal de Contrato. A fiscalização terá amplos poderes para recusar os serviços e materiais que não estejam de acordo com as normas e especificações pertinentes. A contratada deverá manter a fiscalização informada do andamento e das dificuldades, como também de outras situações relativas à execução do serviço. A contratada é obrigada a manter constantemente, o Diário de execução do serviço, no qual a fiscalização ou o encarregado dos serviços anotarà toda e quaisquer alterações ou ocorrências.

7.6. DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES DA ARP

7.6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

7.6.2. Os contratos ou instrumentos similares (ata de registro de preços) celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 002/CGM/2025 e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

7.6.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

7.6.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e ser publicados no Diário Oficial do Município (AROM).

7.6.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes (ata).

8. DA ASSINATURA DA ATA





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual (ata de registro de preços) correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura da ata, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica da ata por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 8.2.1 deste Edital.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos da ata que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP e publicação no Diário Oficial, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**.

9.2.2. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos em instrumento convocatório (Edital), fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. Em observação ao disposto no Decreto Federal 11.462/23, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

9.3.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

9.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.3.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.3.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

9.3.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;





- 10.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 10.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 10.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 10.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 10.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 10.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 10.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 10.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 10.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- 10.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 10.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 10.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação com ele.
- 10.14. Devendo ainda observar que é vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 10.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.1. **O pagamento em favor do Fornecedor será de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data definitiva de entregados produtos/serviço, mediante a apresentação dos documentos

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

11.1.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

11.1.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução.

11.1.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.1.5. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11.1.6. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado, pagará ao Fornecedor atualização financeira de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

11.1.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

11.1.8. Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicáveis às obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção.

11.1.9. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.1.10. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

11.1.11. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

11.1.12. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

12. DA LIQUIDAÇÃO

12.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e





f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2a) SICAF;

3b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.





13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1. conter vícios insanáveis;

13.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

13.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

14.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF vigente.**

14.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

14.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

14.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

14.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

14.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br/>), em formato digital, no prazo de **até 120 (minutos)**.





14.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

14.10. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

14.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

14.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

14.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

15. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de





documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.1. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

e) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/TCU.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





15.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.1.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que executou ou está executando, de forma satisfatória, o fornecimento de uniformes, com características compatíveis ao objeto da presente licitação, nos termos do **art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

b) O atestado deverá comprovar a aptidão da licitante para o fornecimento de uniformes, **mediante demonstração de execução anterior compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado**, observadas as especificidades técnicas estabelecidas no presente Pregão Eletrônico.

c) O(a) pregoeiro (a) DILIGENCIARÁ a veracidade do atestado apresentado, podendo solicitar ao menos um dos documentos abaixo:

d) NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

e) O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

15.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;





b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1. O Balanço Patrimonial deverá possuir:

2. Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

3. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade (podem ser assinados digitalmente),

4. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

5. Será admitido como válido e na forma da Lei, o Balanço via SPED.

6. A data limite de apresentação do BP do Exercício Financeiro anterior é 30 de abril do ano subsequente, conforme art. 1.078 do Código Civil.

7. Para empresas que fazem uso do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a data limite é 31 de maio do ano subsequente conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021;

8. No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Abertura, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED. ESCLARECIMENTO/JUSTIFICATIVA: Em 2016 o TCU se manifestou duas vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P) e mais outra vez em 2017 no Acórdão 2.145/2017-Plenário.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

d) Nas compras para entregas futura e na execução de obras e serviços, o licitante deverá apresentar o capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, visando demonstrar aptidão econômica.

e) Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital, devidamente acompanhada da certidão de regularidade profissional válida.

15.3.1. Das Declarações:

a) Termo de Compromisso (declaração conjunta) (Anexo II).

b) Declarações descritas no art. 45 da Lei 14.133/2021.

15.3.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome dela, exceto aqueles que, comprovada mente, forem emitidos apenas em nome da matriz;





c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

15.3.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, acessível em Portal da Transparência <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/>.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 18.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no





caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**





19.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SUPEL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, para maiores esclarecimentos OU através do E-mail: cpl@valedoparaíso.ro.gov.br.

19.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria Requisitante no mesmo expediente.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e acessível em <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/>.

20. DO FORO

20.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, considerado aquele a que está vinculado ao Município do Vale do Paraíso e ao (a) **PREGOEIRO** (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Vale do Paraíso/RO, 20 de julho de 2026

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superint. de Compras e Lic. / Pregoeiro
Portaria nº 8.053/2026

VALE DO PARAÍSO





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
 Modelo de Proposta Comercial
 (Em Papel Timbrado da Empresa)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Valor total da proposta: R\$ xx (xx reais).

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão de obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).

Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.

Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.

Forma de entrega: Terrestre.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Projeto Básico.

Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.

Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data: ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

TERMO DE COMPROMISSO

(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa x (razão social) x, inscrita no CNPJ/MF nº x (nº) x, com sede administrativa na x (endereço completo) x, neste ato representado por x (nome completo) x, CPF nº x (nº) x, propomo-nos a entregar/executar o x (objeto resumido) x de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “1”, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3º grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são **AUTÊNTICOS**.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO

Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: ____ de ____ de 2026

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE declara, para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, ____/____/2026

VALE DO PARAÍSO

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
 - a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
 - b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.
2. está ciente da vedação:
 - a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente à unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
 - b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.
3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: ____ de ____ de 2026

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55**





ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.
13.709/2018**

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial, o Decreto Municipal nº **Decreto Municipal nº 8.785/2023** e a Lei Federal nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de Controle Administrativo.
10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12 Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, servidor designado pelo município.

Local e data: ____ de ____ de 2026

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**

VALE DO PARAÍSO

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55





Prefeitura Municipal de
Vale do Paraíso
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO VI

Cumpre informar, a título meramente elucidativo e para fins de observância aos **PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA**, que os anexos integrantes do instrumento convocatório permaneceram devidamente disponibilizados por meio dos links abaixo indicados:

Estudo Técnico Preliminar

https://drive.google.com/file/d/1m58WX70cEhb5xe-oeJpRTcy_C7T5aFj/view?usp=sharing

Mapa de Risco

<https://drive.google.com/file/d/1VYGBCxx-vMJB5eHHjD4SmBAwsa9YWvJ/view?usp=sharing>

Termo de Referência

https://drive.google.com/file/d/1scpid1hqVq4dNwiS8_walEyHJy0p8XM9/view?usp=sharing

Minuta da Ata

<https://drive.google.com/file/d/1UbvqTNOdCvN9Gmg9ObKsTxdOqMn-Syd/view?usp=sharing>





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	PE 034 - 2026	20/07/2026

ID:	840217	Processo	Documento
CRC:	CA0353EB		
Processo:	1-1852/2025		
Usuário:	RODRIGO DA SILVA SANTOS		
Criação:	20/07/2026 09:58:29	Finalização:	20/07/2026 10:00:01

MD5:	7AF260D96C3EC9D8C3D3A6F2D9AE8548
SHA256:	B75FE89FD039F7DBA4D3842C8F0ACBB62D77F4E51F698060C8854CC1DAF9E459

Súmula/Objeto:

Edital

INTERESSADOS

Sistema de Registro de Preços da SECOL	Vale do Paraíso	RO	20/07/2026 09:58:29
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	20/07/2026 09:58:29
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RODRIGO DA SILVA SANTOS	Superintendente de Compras e Licitações	20/07/2026 10:01:48
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 840217 e o CRC CA0353EB.